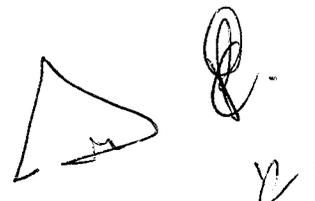


PROCESSO Nº 202000057000015

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao **CONTRATO Nº 003/2017**, de prestação de serviços de veiculação no diário oficial do Estado de atos oficiais que entre si celebram a Centrais de Abastecimento do Estado de Goiás S/A e a empresa **A. BRAGA DOS SANTOS - ME**.

A **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA-GO**, pessoa jurídica de direito privado, Sociedade de Economia Mista, com controle acionário do Governo do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.098.797/0001-74, com sede administrativa na Rodovia BR-153, KM 5,5, saída para Anápolis, Goiânia - Goiás, neste ato representada por sua Diretora-presidente, **Sra. VANUZA PRIMO DE ARAÚJO VALADARES**, brasileira, casada, gestora pública, portadora da carteira de identidade nº 3157971, expedida pela SSP/GO (2ª via), inscrita no CPF/MF sob o nº 695.749.951-00 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Sr. ROGÉRIO MARTINS ESTEVES**, brasileiro, casado, veterinário, portador da carteira de identidade nº 1876464, expedida pela PC/GO (2ª via), inscrito no CPF/MF sob o nº 611.965.251-53, ambos residentes e domiciliados nesta capital, aqui denominada **CONTRATANTE** e a empresa especializada em prestação de serviços de publicações oficiais e jornal de grande circulação, **A. BRAGA DOS SANTOS – ME (Jornal Diário do Estado)**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.275.519/0001-21, estabelecida na Rua Amoreira, Quadra 20, Lote 01, Conjunto Sabiá, Senador Canedo - GO, tendo como representante legal e responsável o empresário, **Sr. Alexandre Braga dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 842.980.731-49, residente e domiciliado nesta capital, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO**, visando alterar a **CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E PRORROGAÇÕES DOS SERVIÇOS**, do contrato originário nº 003/2017, com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e no processo administrativo nº 202000057000015 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES



O presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** visa alterar a **CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E PRORROGAÇÕES DOS SERVIÇOS** do contrato originário, o fazendo no seguinte teor:

"CLÁUSULA SÉTIMA PRAZOS E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

07.1 - A vigência do contrato será prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste Terceiro Termo Aditivo."

2- CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

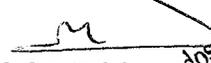
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e Condições do Instrumento Originário do processo nº 20190005700266 não colidentes com este **TERCEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem de acordo, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os necessários efeitos legais, fazendo-o na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Goiânia, 26 de Fevereiro de 2020.


VANUZA PRIMO DE ARAÚJO VALADARES
Diretora-presidente


ROGÉRIO MARTINS ESTEVES
Diretor Administrativo e Financeiro


A. BRAGA DOS SANTOS – ME
Representante Legal
Alexandre Braga dos Santos
Diretor Executivo
CPF: 842.980.731-49

Testemunhas:

01) _____ CPF: _____

02) _____ CPF: _____